**Reunião do Executivo**

**Ata n.º 30**

Aos 18 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, pelas 14h00 horas, reuniu extraordinariamente o Órgão Executivo da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, sob a presidência da Senhora Presidente, Cláudia Susana Fonseca Ferreira da Silva de Faria Bravo, encontrando-se presentes:

- Alda Matos, Germano Castro Pinheiro, Marta Pinheiro, Miguel Garrett, Vasco Mendes, Francisco Lourenço e Cláudia de Faria Bravo.

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião.

A presente reunião extraordinária foi convocada para apreciação e deliberação dos seguintes pontos da ordem de trabalhos:

**PONTO UM - Alteração da deliberação e do aviso de abertura do procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, com funções de coveiro - código BEP 0E202608/0862**

A Senhora Presidente apresentou ao Órgão Executivo proposta de alteração do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de três postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da União das Freguesias, na carreira e categoria de Assistente Operacional, com funções de coveiro.

O referido procedimento foi aberto na sequência da deliberação do Órgão Executivo de 6 de maio de 2026, alterada por deliberação de 14 de julho de 2026, e

publicitado através do Aviso (extrato) n.º 20857/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto de 2026, posteriormente retificado pela Declaração de Retificação n.º 758/2026/2, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 169, de 1 de setembro de 2026, e na Bolsa de Emprego Público sob o código OE202608/0862.

Considerando que:

a) O prazo atualmente em curso para apresentação de candidaturas termina no dia 22 de setembro de 2026;
b) No decurso do período de apresentação de candidaturas se tem verificado um número reduzido de candidaturas face às necessidades de recrutamento identificadas, considerando-se adequado promover uma participação mais ampla no procedimento e ampliar o universo de potenciais candidatos;
c) A ampliação do universo de potenciais candidatos permitirá reforçar a concorrência no procedimento, sem prejuízo da aplicação dos métodos de seleção previamente definidos e da seleção dos candidatos segundo critérios de mérito, capacidade e adequação às funções a desempenhar;
d) Os postos de trabalho em causa integram a carreira e categoria de Assistente Operacional, correspondente ao grau de complexidade funcional 1, para o qual, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, constitui nível habilitacional de referência a escolaridade obrigatória;
e) A natureza predominantemente executiva, manual e prática das funções inerentes à atividade cemiterial permite considerar relevante, para efeitos de acesso ao procedimento, a formação e/ou experiência profissional efetivamente adquirida no desempenho de funções idênticas, similares ou funcionalmente adequadas;

f) O n.º 2 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, estabelece que, excecionalmente, a publicitação do procedimento pode prever a possibilidade de candidatura de quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e/ou experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação;

g) Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 34.º da LTFP, compete ao júri analisar preliminarmente a formação e/ou experiência profissionais invocadas, deliberar fundamentadamente sobre a admissão do respetivo candidato e, em caso de admissão, notificar os restantes candidatos da deliberação e respetiva fundamentação;

h) Nos termos da alínea j) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o aviso integral do procedimento deve indicar expressamente a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

i) A presente alteração modifica uma condição de acesso ao procedimento e é suscetível de ampliar o universo de potenciais candidatos, devendo, por respeito pelos princípios da liberdade de acesso ou candidatura e da igualdade de tratamento e de oportunidades previstos no artigo 2.º da Portaria n.º 233/2022, ser assegurado um novo período de candidatura;

Face ao exposto, o Órgão Executivo deliberou:

Primeiro — Aprovar a alteração da deliberação e do aviso de abertura do procedimento concursal comum publicitado na Bolsa de Emprego Público sob o código OE202608/0862, destinado ao preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, com funções de coveiro.

Segundo — Passar a admitir a possibilidade de candidatura de candidatos não titulares da escolaridade obrigatória exigida, desde que considerem dispor da

formação e/ou experiência profissionais necessárias e suficientes para a sua substituição, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

Terceiro — Determinar que o ponto relativo ao nível habilitacional passe a ter a seguinte redação:

Nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, é admitida a possibilidade de candidatura de quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e/ou experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.

A formação e/ou experiência profissional invocada será objeto de análise preliminar pelo júri do procedimento, a quem compete deliberar fundamentadamente sobre a admissão do candidato, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 34.º da LTFP."

Quarto — Determinar que, na Bolsa de Emprego Público, o campo "Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida" passe de "Não" para "Sim".

Quinto — Alterar, em conformidade, os elementos relativos à instrução da candidatura, estabelecendo que:

a) Os candidatos titulares da escolaridade obrigatória devem apresentar certificado ou outro documento legalmente idóneo comprovativo da respetiva habilitação;

b) Os candidatos que invoquem o disposto no n.º 2 do artigo 34.º da LTFP devem declarar expressamente essa circunstância e apresentar os elementos documentais comprovativos da formação e/ou experiência profissional que considerem necessárias e suficientes para substituir a habilitação exigida, designadamente curriculum vitae, certificados de formação, declarações de entidades empregadoras ou outros documentos adequados à comprovação das funções exercidas e respetiva duração.

Sexto — Determinar a publicitação da presente alteração:

a) Integralmente, na Bolsa de Emprego Público, no âmbito da oferta OE202608/0862;

b) Por extrato, na 2.ª série do Diário da República, com referência ao Aviso (extrato) n.º 20857/2026/2 e à Declaração de Retificação n.º 758/2026/2;

c) No sítio institucional da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde.

Sétimo — Atendendo a que a presente alteração é suscetível de ampliar o universo de potenciais candidatos, estabelecer um novo prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas, contado a partir da publicitação integral da alteração na Bolsa de Emprego Público.

Oitavo — Determinar que as candidaturas apresentadas no período inicialmente aberto se mantêm válidas, não sendo necessária a apresentação de nova candidatura pelos candidatos que já tenham formalizado a sua candidatura, sem prejuízo de poderem proceder à respetiva atualização ou complementação dentro do novo prazo.

Nono — Manter inalterados todos os restantes elementos e condições do procedimento, designadamente a caracterização dos postos de trabalho, composição do júri, métodos de seleção, parâmetros de avaliação, ponderações, grelhas classificativas e sistema de valoração anteriormente definidos e publicitados.

Décimo — Determinar que o júri apenas prossiga para a apreciação das candidaturas após o termo do novo prazo estabelecido na presente deliberação, procedendo então à verificação dos requisitos de admissão e demais elementos apresentados pelos candidatos nos termos legalmente aplicáveis.

A proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

**PONTO DOIS: Prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas no procedimento de consulta prévia para empreitada de reabilitação do edifício trajetórias – Arquitetura.**
**Procedimento Concursal UFAFDN – EOP – CPR – 02/2026**

Face à necessidade da UFAFDN ter prestado esclarecimentos às entidades convidadas, decide-se, nos termos do Artigo 64 do CCP, prorrogar o prazo fixado para apresentação das Propostas no referido Procedimento para o dia 23 de setembro às 23h59.

A proposta foi colocada à votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas 14 horas e 20 minutos, tendo sido lida e lavrada a presente minuta de ata que para efeitos executórios foi aprovada e vai ser assinada nos termos legais.

A Presidente (Cláudia de Faria Bravo) _____

O Secretário (Miguel Garrett) _____

O Tesoureiro (Vasco Mendes) _____

A Vogal (Marta Pinheiro) _____

O Vogal (Germano Pinheiro) _____

O Vogal (Francisco Lourenço) _____

A Vogal (Alda Matos) _____